

2. Este ato terá efeito a contar da data do falecimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,
em 31 de março de 2017.
Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente
Protocolo: 165208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
6.007/2017/6ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201703701-00)**

De Notificação, com prazo de 5 (cinco) dias, a Senhor JOSÉ MILESI. O Conselheiro Aloísio Chaves do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 141, do Regimento Interno deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor JOSÉ MILESI, Prefeito de Itupiranga (PA), legislatura 2017-2020, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, providenciar a inserção, junto ao MURAL DE LICITAÇÕES, no Portal dos Jurisdicionados, implantado nos termos da Resolução nº 11.535/2014, do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), referentes ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção – Valor de Referência = R\$7.815.385,61 – Data de Abertura das Propostas – 10/04/2017:
a) Comprovante de publicidade em meio eletrônico, na internet, em função dos valores estimados (art. 11, inc. I, “c”, do Decreto nº 3.555/2000);
b) Parecer jurídico aprovando o edital da licitação (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993);
c) Documentos comprobatórios do resultado da ampla pesquisa de preços de mercado, balizados pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/1993) II e III-a, do Decreto 3.555/2000. O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível da expedição de medidas cautelares, além de multas nos termos dos arts. 71 e 95 da Lei Complementar nº 109/2016 (LOTCEM).
Belém, 10 de abril de 2017
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria/TCM

Protocolo: 164594
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
6.008/2017/6ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201703700-00)**

De Notificação, com prazo de 5 (cinco) dias, a Senhora MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. O Conselheiro Aloísio Chaves do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 141, do Regimento Interno deste TCM, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita de Nova Ipixuna (PA), legislatura 2017-2020, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, providenciar a inserção, junto ao MURAL DE LICITAÇÕES, no Portal dos Jurisdicionados, implantado nos termos da Resolução nº 11.535/2014, do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), referentes ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-013/PMNI – Registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, materiais de borracharia e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de todos os veículos pertencentes à frota municipal – Valor de Referência = R\$2.184.384,92 – Data de Abertura das Propostas – 05/04/2017:
a) Parecer jurídico aprovando o edital da licitação (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993);
b) Documentos comprobatórios do resultado da ampla pesquisa de preços de mercado, balizados pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/1993) II e III-a, do Decreto 3.555/2000; O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível da expedição de medidas cautelares, além de multas nos termos dos arts. 71 e 95 da Lei Complementar nº 109/2016 (LOTCEM).
Belém, 10 de abril de 2017
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria/TCM

Protocolo: 164597

OUTRAS MATÉRIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6.004/2017/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 260022007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor GERSON FELÍCIO DA SILVA FILHO. A Conselheira Substituta Adriana Oliveira, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, No uso das atribuições conferidas pelo art.19, II da Lei nº 109/2016 (LOTCEM/PA)1 c/c a Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 64 da Lei nº 109/2016 (LOTCEM/PA)2 o Senhor Gerson Felício da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Colares, exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 260022007-00, quanto à seguinte irregularidade: 1. Valor lançado à conta Agente Ordenador na ordem de R\$281.712,09 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e nove centavos), em razão das seguintes ocorrências: a) apuração do montante de R\$253.683,87 referente ao repasse efetuado à Câmara Municipal a título de duodécimo referente ao 2º e 3º quadrimestres e não prestado contas; e b) apuração do montante de R\$28.028,22 – resultante do valor de R\$3.715,62 referente à diferença entre o saldo anterior apresentado no Balancete (R\$8,69) e o saldo levantado (R\$3.724,31); e, do valor de R\$24.312,60 – advindo da diferença entre o valor apresentado no Balancete e o demonstrado no e-contas, relativo à conta Despesa a Pagar, conforme execução financeira demonstrada no Relatório nº 114/2012/6ªCONTROLADORIA/TCM-PA . O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa prevista no art. 279 do Regimento/TCM além de caracterizar o descumprimento do art. 72, inciso V da Lei nº 109/2016 (LOTCEM/PA)4.
Belém(PA), 04 de abril de 2017.
Conselheira Adriana Oliveira.
Relatora/TCM

Protocolo: 162884
**EDITAL DE CITAÇÃO NO
5016/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612435-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Osvaldo Freitas Pereira. O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Osvaldo Freitas Pereira, responsável pela prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, no período de 01/08/2013 a 31/12/2013, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA defesa ao processo de Tomada de Contas às irregularidades elencadas na Informação nº 061/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 10 de Abril de 2017.
Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 164455
**EDITAL DE CITAÇÃO NO
5009/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 424042012-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor João Henrique Dutra Júnior. O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Henrique Dutra Júnior, responsável pelas contas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU) de Marabá, no período de 03/04/2012 a 31/12/2012, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA presente defesa às falhas apontadas no relatório Técnico Inicial nº 014/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 10 de Abril de 2017.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 163365

**EDITAL DE CITAÇÃO NO
5010/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 424042012-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Inoã Batista Nascimento Osório. O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maria Inoã Batista Nascimento Osório, responsável pelas contas da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Marabá, no período de 04/04/2012 a 31/12/2012, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA presente defesa às falhas apontadas no relatório Técnico Inicial nº 011/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 10 de Abril de 2017.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 163376
**EDITAL DE CITAÇÃO NO
5012/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201701947-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Domingos Juvenil Nunes de Souza. O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Domingos Juvenil Nunes de Souza, Prefeito de Altamira, no exercício de 2013, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA defesa ao processo de Tomada de Contas às irregularidades elencadas na Informação nº 071/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 10 de Abril de 2017.
Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 164356
**EDITAL DE CITAÇÃO NO
5015/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201702129-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Lindinalva Barbosa da Costa Brito Oliveira. O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Lindinalva Barbosa da Costa Brito Oliveira, Presidente da Associação do Aposentados, Pensionistas e Idosos de Altamira e Região da Transamazônica - AAPIART, no exercício de 2013-2014, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA defesa ao processo de Tomada de Contas às irregularidades elencadas na Informação nº 077/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 10 de Abril de 2017.
Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 164447
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4033/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 713352009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Antônio Alves Rocha. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor José Antônio Alves Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, no Município de Santarém, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 713352009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 10 de abril de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM